



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONDAÍ

Modalidade de Aplicação: (09) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Atividade: 2.050 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Modalidade de Aplicação: (11) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Modalidade de Aplicação: (13) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Atividade: 2.052 – Política de Concessão de Benefícios Eventuais

Modalidade de Aplicação: (22) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondai, 20 de setembro de 2016.


LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal


MATHEUS BACKENDORF

Secretário Municipal de Administração e Fazenda





ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.879, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 3.618, de 20 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Mondai, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.051 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF

Modalidade de Aplicação: (15) 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Atividade: 2.053 – Assistência Social Geral

Modalidade de Aplicação: (24) 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, segundo classificações abaixo:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto: 1.032 – Construção Centro de Referência da Assistência Social

Modalidade de Aplicação: (04) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Atividade: 2.047 – Proteção Social Especial – Ação Continuada PDF

Modalidade de Aplicação: (02) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Atividade: 2.048 – Proteção Social Básica a Infância e Adolescência

Modalidade de Aplicação: (05) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Atividade: 2.049 – Proteção Social Especial – Ação Continuada Abrigo

